



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, quinta-feira, 04 de fevereiro de 2021

Ano V, Nº 994

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2565, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021. PRORROGA O PRAZO DE IMPLANTAÇÃO DO INVESTIMENTO NO IMÓVEL DOADO POR FORÇA DO DECRETO Nº 1491, DE 05 DE MARÇO DE 2013, QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO as disposições dos arts. 20 e 23, incisos I e II, da Lei nº 1718, de 20 de março de 2018; CONSIDERANDO a justificativa formal apresentada pela Empresa BOM VIZINHO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, mediante processo administrativo nº P135679/2020, alegando atrasos na execução e conclusão do empreendimento em virtude da pandemia da Covid-19; CONSIDERANDO que esta municipalidade acatou a deliberação tomada pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico do Município de Sobral, conforme ata de reunião ordinária publicada no Diário Oficial do Município - DOM nº 966, de 23 de dezembro de 2020, no sentido de conceder prorrogação do prazo no Decreto nº 1491, de 05 de março de 2013, por mais 02 (dois) anos, contados da data deste Decreto; DECRETA: Art. 1º - Fica prorrogado, pelo prazo de 02 (dois) anos, contados da data deste Decreto, o prazo para implantação do investimento no imóvel doado por força do Decreto nº 1491, de 05 de março de 2013. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de fevereiro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

DECRETO Nº 2566, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021. PRORROGA O PRAZO DE IMPLANTAÇÃO DO INVESTIMENTO NO IMÓVEL DOADO POR FORÇA DO DECRETO Nº 2014, DE 06 DE ABRIL DE 2018, QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO as disposições dos arts. 20 e 23, incisos I e II, da Lei nº 1718, de 20 de março de 2018; CONSIDERANDO a justificativa formal apresentada pela Empresa KALLIFON EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, mediante processo administrativo nº P135687/2020, alegando atrasos na execução e conclusão do empreendimento em virtude da crise financeira e da pandemia da Covid-19; CONSIDERANDO que esta municipalidade acatou a deliberação tomada pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico do Município de Sobral, conforme ata de reunião ordinária publicada no Diário Oficial do Município - DOM nº 966, de 23 de dezembro de 2020, no sentido de conceder prorrogação do prazo no Decreto nº 2014, de 06 de abril de 2018, por mais 01 (um) ano, contado da data deste Decreto; DECRETA: Art. 1º - Fica prorrogado, pelo prazo de 01 (um) ano, contado da data deste Decreto, o prazo para implantação do investimento no imóvel doado por força do Decreto nº 2014, de 06 de abril de 2018. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de fevereiro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

DECRETO Nº 2567, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021. PRORROGA O PRAZO DE IMPLANTAÇÃO DO INVESTIMENTO NO IMÓVEL DOADO POR FORÇA DO DECRETO Nº 1671, DE 24 DE ABRIL DE 2015, QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO as disposições dos arts. 20 e 23, incisos I e II, da Lei nº 1718, de 20 de março de 2018; CONSIDERANDO a justificativa formal apresentada pela Empresa MY ELETRO COMERCIAL DE AR CONDICIONADO LTDA - ME, mediante processo administrativo nº P135692/2020, alegando atrasos na execução e conclusão do empreendimento em virtude da crise financeira e da pandemia da Covid-19; CONSIDERANDO que esta municipalidade acatou a deliberação tomada pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico do Município de Sobral, conforme ata de reunião ordinária publicada no Diário Oficial do Município - DOM nº 966, de 23 de dezembro de 2020, no sentido de conceder prorrogação do prazo no Decreto nº 1671, de 24 de abril de 2015, por mais 01 (um) ano, contado da data deste Decreto; DECRETA: Art. 1º - Fica prorrogado, pelo prazo de 01 (um) ano, contado da data deste Decreto, o prazo para implantação do investimento no imóvel doado por força do Decreto nº 1671, de 24 de abril de 2015. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL

PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de fevereiro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

DECRETO Nº 2568, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021. PRORROGA O PRAZO DE IMPLANTAÇÃO DO INVESTIMENTO NO IMÓVEL DOADO POR FORÇA DO DECRETO Nº 1642, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014, QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO as disposições dos arts. 20 e 23, incisos I e II, da Lei nº 1718, de 20 de março de 2018; CONSIDERANDO a justificativa formal apresentada pela Empresa J. R. DA SILVA ALVES - ME, mediante processo administrativo nº P135690/2020, alegando atrasos na execução e conclusão do empreendimento em virtude da crise financeira e da pandemia da Covid-19; CONSIDERANDO que esta municipalidade acatou a deliberação tomada pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico do Município de Sobral, conforme ata de reunião ordinária publicada no Diário Oficial do Município - DOM nº 966, de 23 de dezembro de 2020, no sentido de conceder prorrogação do prazo no Decreto nº 1642, de 25 de novembro de 2014, por mais 01 (um) ano, contado da data deste Decreto; DECRETA: Art. 1º - Fica prorrogado, pelo prazo de 01 (um) ano, contado da data deste Decreto, o prazo para implantação do investimento no imóvel doado por força do Decreto nº 1642, de 25 de novembro de 2014. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de fevereiro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 03/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SOBRAL e o MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA, para o fim que nele indica requerido através do Processo P137852/2021. DO OBJETO - Este termo tem por objeto a cooperação técnica entre os participantes com vistas à execução de tarefas no âmbito de suas competências e atribuições, objetivando o apoio e estímulo ao desenvolvimento de suas respectivas administrações, de maneira que possam atingir suas finalidades. DA VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência a partir da data da assinatura e término em 31 de dezembro de 2024, podendo ser rescindido de pleno direito, por qualquer das partes DO FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo, devendo o seu Extrato ser publicado no Diário Oficial do Município de Sobral. DATA DA ASSINATURA: 13 de janeiro de 2021. SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE SOBRAL, Ivo Ferreira Gomes. MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA, José Braga Barrozo.

SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2021 - SEGET - Edital de Estágio nº 001/2020 - SEGET PROCESSO SELETIVO DO PROJETO DE ESTÁGIO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL PARA NÍVEL MÉDIO A SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA (respondendo), no uso das atribuições legais, e nos termos dos itens 3.1 e 13.1 do Edital 001/2020 - SEGET, publicado no Diário Oficial do Município nº 730 ao dia 10 de fevereiro de 2020 que regula o processo seletivo, bem como o disposto no RESULTADO FINAL E ATO DE HOMOLOGAÇÃO, publicados no DOM de nº 742, de 28 de fevereiro de 2020, e no Diário Oficial do Município nº 743, de 02 de março de 2020, com o nome dos candidatos aprovados, RESOLVE: Art. 1º. Convocar candidatos aprovados no Processo Seletivo regulado pelo Edital nº 01/2020 - SEGET para preenchimento de vagas de estágio, segundo a ordem de classificação dos candidatos conforme resultado final publicado no Diário Oficial do Município nº 742, de 28 de fevereiro de 2020, conforme o anexo único deste Edital. Art. 2º. O candidato convocado deverá apresentar-se no dia 05 (cinco) de fevereiro de 2021 à recepção da Prefeitura, às 10:00 horas, localizada no Paço Municipal de Sobral, na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Centro, Sobral - CE, munido do seguinte documento: a) Declaração de matrícula, comprovando estar devidamente matriculado e cursando o Ensino Médio. Art. 3º. Após comparecimento à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência irá proceder aos preparativos para a assinatura do Termo de Compromisso e alocação dos